ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2026

PROCESSO Nº: 2026/5438
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
Modo de disputa: ABERTO
DATA/HORA: 06 de agosto 2026, às 08h30min.
Licitação Ampla Concorrência

A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço para aquisição, de forma parcelada, de materiais de extração mineral (pó de brita, base de brita graduada, rachão e brita n.º 1), visando a suprir as demandas da Secretaria de Obras e Serviços, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que segue em anexo a este instrumento convocatório.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 21 de julho de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Este documento foi assinado digitalmente por SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA.
Para verificar a validade das assinaturas utilize a chancela KFHG.OWVP.OFA4.6VFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2026

PROCESSO Nº: 2026/5696
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA/HORA: 06 de agosto 2026, às 10h30min.
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06.

A presente licitação tem por finalidade a aquisição e entrega de cascalho natural, medido em metros cúbicos (m³), destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços do Município de Taquara/RS, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, que seguem anexos a este instrumento convocatório.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 21 de julho de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Este documento foi assinado digitalmente por SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA.
Para verificar a validade das assinaturas utilize a chancela KFHG.OWVP.OFA4.6VFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2026

PROCESSO Nº: 2026/5614
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA/HORA: 06 de agosto 2026, às 10h30min.
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06.

A presente licitação tem por finalidade a aquisição e entrega de postes de concreto, destinados ao atendimento das demandas do Setor de Iluminação Pública, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços do Município de Taquara/RS, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, que seguem anexos a este instrumento convocatório.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 21 de julho de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Este documento foi assinado digitalmente por SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA.
Para verificar a validade das assinaturas utilize a chancela KFHG.OWVP.OFA4.6VFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2026

PROCESSO Nº: 2026/5732
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM
Modo de disputa: Aberto
DATA/HORA: 10 de agosto 2026, às 08h30min
Licitação Ampla Concorrência

OBJETO DA LICITAÇÃO:

A presente licitação tem por finalidade a aquisição de veículo com capacidade para 07 passageiros, para uso da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, na execução da Emenda Parlamentar Individual nº 202620980003, de acordo com as características do Manual MOBSUAS, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, bem como nos demais documentos que seguem anexos a este instrumento convocatório.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 21 de julho de 2026.

____
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Este documento foi assinado digitalmente por SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA.
Para verificar a validade das assinaturas utilize a chancela KFHG.OWVP.OFA4.6VFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

AVISO DE REMARCAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026

PROCESSO Nº: 2026/5965
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto
Licitação Ampla Concorrência

OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço para a prestação de serviços, de forma parcelada, de serviços de hora/máquina, compreendendo mini escavadeira, motoniveladora e rolo compactador de chapa lisa (dianteiro e traseiro), destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que segue em anexo a este instrumento convocatório.

Através do presente instrumento retifica-se o edital supramencionado:

1. **Altera-se a data e hora da sessão pública, constante no Edital, passando a ser:**
Nova data: 08h30min do dia 07 de agosto de 2026, com limite para envio das propostas até às 08h29min do mesmo dia.

Taquara, 24 de julho de 2026.

____
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA.
Para verificar a validade das assinaturas utilize a chancela KFHG.OWVP.OFA4.6VFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2026

PROCESSO Nº: 2026/5635
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
Modo de disputa: ABERTO
DATA/HORA: 05 de agosto 2026, às 08h30min.
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06

A Prefeitura Municipal Taquara/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Tristão Monteiro, n° 1278, inscrita no CNPJ sob n. 97.761.407/0001-73, representada neste ato Excelentíssima Prefeita Municipal, a Senhora **SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**, torna público, a realização de licitação, na modalidade PREGÃO**, NA FORMA ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, bem como Decreto Municipal sob nº 502/2021 e Decreto Municipal sob nº 005/2024, demais legislações complementares aplicáveis e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1. A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço para aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios para os usuários da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania - SDSTC, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que segue em anexo a este instrumento convocatório.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto da licitação descritas no Portal de Compras Públicas e as especificações constantes neste edital, prevalecerão às últimas.

1.3. **DAS AMOSTRAS**

1.3.1. A empresa vencedora deverá apresentar AMOSTRAS das marcas ofertadas, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, **após a convocação pelo Pregoeiro**. As amostras deverão ser idênticas aos produtos que serão fornecidos durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços – ARP, e deverão ser enviadas para fins de avaliação e aprovação pela Secretaria, antes da homologação do pregão.

1.3.2. As amostras deverão ser **entregues** sem qualquer ônus para o Município, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro, sendo que o transporte, a entrega de inteira responsabilidade da empresa, na data e no horário previamente acordado com a Secretaria, não sendo essas devolvidas aos fornecedores, independentemente do resultado da avaliação.

1.3.3. As amostras serão avaliadas por uma comissão de servidores da Secretaria, composta por no mínimo três servidores, a qual emitirá parecer quanto à aprovação ou reprovação, considerando os seguintes critérios:

1.3.3.1. Integridade, conservação e apresentação das embalagens, garantindo que os itens

Este documento foi assinado digitalmente por SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA.
Para verificar a validade das assinaturas utilize a chancela KFHG.OWVP.OFA4.6VFB

sejam apresentados em suas embalagens originais do fabricante, íntegras, lacradas e sem sinais de violação, sendo que nenhum item deve estar solto, amassado ou danificado;

1.3.3.2.Prazo de validade adequado, não sendo aceitos produtos com validade próxima ao vencimento;

1.3.3.3.Adequação ao descritivo solicitado, assegurando que as amostras correspondam exatamente ao tipo, composição, apresentação e características do produto a ser fornecido.

1.3.4. O resultado da análise das amostras será formalizado em Memorando, assinado pelos servidores da comissão avaliadora, o qual será enviado ao Setor de Compras, para que seja dado andamento no processo de formalização da ARP.

1.3.5. O não atendimento ou a reprovação da amostra ensejará a desclassificação da proposta, sendo solicitada amostra à empresa seguinte, na ordem de classificação.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME:

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. **O certame será realizado através da utilização do Portal Eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo os trabalhos conduzidos pelo "Pregoeiro", com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

2.3. É de responsabilidade do licitante credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e cumprir as regras do presente edital:

a) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

b) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

c) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

d) Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

e) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS:

Este documento foi assinado digitalmente por SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA.
Para verificar a validade das assinaturas utilize a chancela KFHG.OWVP.OFA4.6VFB

3.1. **As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retiradas ou substituídas até a abertura da sessão pública**.

3.2. O licitante deverá prestar as declarações exigidas na plataforma do https://www.portaldecompraspublicas.com.br em campo próprio, para poder registrar sua proposta para o certame;

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, salvo pedido de prorrogação solicitado pela empresa solicitante e aceito pelo pregoeiro;

4. PROPOSTA:

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação será posterior às fases de apresentação de propostas e lances.

4.2. A proposta deverá ser apresentada até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, exclusivamente por meio do sistema, com a descrição detalhada do objeto ofertado e o preço ou percentual de desconto, devendo, no cadastramento da proposta, proceder às declarações.

4.3. O licitante deverá enviar sua proposta, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) **Valor unitário e total ou desconto para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional, DUAS casas decimais após a vírgula;**

b) Marca, modelo e fabricante de cada item ofertado;

c) Descrição detalhada do objeto de acordo com as especificações contidas no termo de referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

d) Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Fornecedora;

4.4. O interessado poderá retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.5. A apresentação da proposta de preços implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

4.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

4.7. O prazo de validade da proposta é de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da data da sessão deste Pregão Eletrônico, devendo ser declarado no sistema.

4.8. O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na fase de lances, é de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de requerer qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou outra razão.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Este documento foi assinado digitalmente por SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA.
Para verificar a validade das assinaturas utilize a chancela KFHG.OWVP.OFA4.6VFB

5.1. Após a fase de negociação, será concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas ao licitante vencedor para o envio dos documentos de habilitação, junto da proposta readequada, conforme dispõe o art. 63, inciso II, da Lei 14.133/2021:

5.1.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e/ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.1.2. Sem prejuízo do disposto no item 5.1.1., na hipótese de não serem encaminhados os documentos de habilitação exigidos, será aplicado o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 1.211/2021 – Plenário, adotado por este Departamento a partir de 10/06/2026, segundo o qual deve ser promovida diligência para a apresentação de documentos destinados a comprovar condição preexistente à data de abertura da sessão pública, nos termos do artigo 64 da Lei nº 14.133/2021.

5.1.2.1. O prazo da diligência para atendimento do subitem 5.1.2. será de 24 (vinte e quatro) horas.

5.1.3. Ressalta-se que, em nenhuma hipótese, serão aceitos documentos novos ou emitidos posteriormente à data de abertura da sessão com a finalidade de suprir ausência documental, sanar irregularidades ou constituir condição de habilitação inexistente à época da realização do certame.

5.1.4. É facultado aos licitantes o envio dos documentos de habilitação quando do cadastramento da proposta inicial, no intuito de agilizar o processo de habilitação.

5.1.5. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1.6. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta site (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/). Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e alterações se houver, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.

5.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica).

b) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

Este documento foi assinado digitalmente por SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA.
Para verificar a validade das assinaturas utilize a chancela KFHG.OWVP.OFA4.6VFB

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

e) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

5.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica, assinado pela autoridade ou representante que o expediu, fornecido por pessoa jurídica de Direito Público ou Direito Privado, referente à entrega de bem compatível com o objeto do edital e descrito no termo de referência anexo.

b) Prova de Inscrição e regularidade junto ao Alvará Sanitário, salvo comprovação de dispensa;

5.6. Todos os documentos relacionados nos itens 5.1., 5.2., 5.3. e 5.4., deverão estar em vigor, ou seja, dentro do prazo de validade, sob pena de inabilitação, sendo que aqueles que não tiverem expresso no mesmo o prazo de validade, serão considerados válidos por 90 (noventa) dias.

5.7. Os documentos expedidos pela *Internet* poderão ser apresentados em **forma original** ou cópia **reprográfica sem autenticação**. É facultado ao Pregoeiro a verificação de sua autenticidade através de consulta on-line. Os demais documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada, podendo ser autenticação digital, em cartório ou realizado por servidor da Administração Municipal.

5.8. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.9. A substituição referida no item 5.8 somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.10. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

5.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de

Este documento foi assinado digitalmente por SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA.
Para verificar a validade das assinaturas utilize a chancela KFHG.OWVP.OFA4.6VFB

habilitação e classificação.

6. VEDAÇÕES:

6.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

Este documento foi assinado digitalmente por SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA.
Para verificar a validade das assinaturas utilize a chancela KFHG.OWVP.OFA4.6VFB

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. De acordo com o artigo 59 da Lei 14.133/2021, serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) **apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;**

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

a) O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

b) O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

c) Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

d) **O intervalo mínimo de diferença de percentual entre os lances será de 1% (um por cento), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.**

e) Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

f) Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

Este documento foi assinado digitalmente por SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA.
Para verificar a validade das assinaturas utilize a chancela KFHG.OWVP.OFA4.6VFB

g) A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9. MODO DE DISPUTA:

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

10.1. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

10.1.1. empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

10.1.2. empresas brasileiras;

10.1.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.1.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO:

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado,

Este documento foi assinado digitalmente por SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA.
Para verificar a validade das assinaturas utilize a chancela KFHG.OWVP.OFA4.6VFB

que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no chat, a partir da intimação do Pregoeiro.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO:

12.1. Deverão estar em vigor, ou seja, dentro do prazo de validade, sob pena de inabilitação, sendo que aqueles que não tiverem expresso no mesmo o prazo de validade, serão considerados válidos por 90 (noventa) dias.

12.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 5.5.1 alínea "d" deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. RECURSO:

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na

Este documento foi assinado digitalmente por SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA.
Para verificar a validade das assinaturas utilize a chancela KFHG.OWVP.OFA4.6VFB

data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO:

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1. Após o encerramento das fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, caberá à autoridade superior a adjudicação e homologação do certame, observando as disposições do artigo 71 da Lei nº 14133/21;

15.2. Nos termos do artigo 90 da Lei mencionada no item anterior, a Administração convocará o(s) licitante(s) vencedor(es), através do e-mail indicado na proposta, para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis justificadamente e desde que aceito pela Administração (art. 90, §1ª), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes desta licitação onerarão as dotações das Secretarias Municipais, conforme a utilização dos itens da Ata de Registro de Preços

17. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Este documento foi assinado digitalmente por SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA.
Para verificar a validade das assinaturas utilize a chancela KFHG.OWVP.OFA4.6VFB

17.1. Conforme ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 18.1 deste edital as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

18.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 18.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

18.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 18.2 do presente Edital.

18.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Este documento foi assinado digitalmente por SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA.
Para verificar a validade das assinaturas utilize a chancela KFHG.OWVP.OFA4.6VFB

18.6. A aplicação das sanções previstas no item 18.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

18.7. Na aplicação da sanção prevista no item 18.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 18.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

18.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

18.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

18.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 19.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

19. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

19.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Este documento foi assinado digitalmente por SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA.
Para verificar a validade das assinaturas utilize a chancela KFHG.OWVP.OFA4.6VFB

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

20.2. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

20.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Taquara-RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

20.4. O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

20.5. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – MODELO PROPOSTA DE PREÇO

ANEXO II - DECLARAÇÃO UNIFICADA LEI 14.133/21

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Taquara, 20 de julho de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

O presente Edital e seus anexos foram vistos e conferidos pela Procuradoria do Município de Taquara/RS

Este documento foi assinado digitalmente por SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA.
Para verificar a validade das assinaturas utilize a chancela KFHG.OWVP.OFA4.6VFB

ANEXO I

MODELO PROPOSTA DE PREÇO

NOME DA EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO/CEP:
TELEFONE:
E-MAIL:
DATA DA FUNDAÇÃO:
VALIDADE DA PROPOSTA:

O objeto da licitação é ____**.** Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto da licitação descritas no Portal de Compras Públicas e as especificações constantes neste edital, prevalecerão às últimas.

ITEM	PRODUTO SERVIÇO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				VALOR TOTAL	

Local, data...
Carimbo da Empresa
Assinatura do representante legal / CPF

Este documento foi assinado digitalmente por SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA.
Para verificar a validade das assinaturas utilize a chancela KFHG.OWVP.OFA4.6VFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

ANEXO II - DECLARAÇÃO UNIFICADA LEI 14.133/21

A empresa ______, inscrita no CNPJ sob n°, com sede administrativa a Rua _____ na cidade de ______ por meio do seu representante legal o Sr. _____, inscrito no CPF sob n° ____, vem DECLARAR:

a) Declaro a inexistência de fato superveniente impeditivo para habilitação, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa;

b) Declaro que cumpro os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. (QUANDO FOR O CASO);

c) Declaro que disponibilizo os equipamentos, instalações e equipe técnica necessária para execução do serviço (QUANDO FOR O CASO);

d) Declaro que não possuo sanções vigentes previstas no inciso III do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, no âmbito da Administração Pública Direta e indireta do Município e no inciso IV do mesmo artigo, no âmbito de quaisquer entes federativos;

e) Declaro que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. (QUANDO FOR O CASO);

f) Declaro que tomei conhecimento do local onde serão exercidos os serviços objeto dessa contratação, e que em seus custos estão inclusas todas as despesas necessárias na execução dos serviços;

g) Declaro, sob as penas da lei, para fins legais, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Taquara/RS, nos cargos de direção e chefia ou exercestes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos;

h) Declaro, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública e que está de acordo com as cláusulas do edital, devidamente assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

Cidade, ____________, ____________, 2026.

Empresa XX

CNPJ.

Este documento foi assinado digitalmente por SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA.
Para verificar a validade das assinaturas utilize a chancela KFHG.OWVP.OFA4.6VFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo número:
Licitação:
Assunto:
Interessado:

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º 97.761.407/0001-73, com sede nesta cidade de Taquara, na rua Tristão Monteiro nº 1278, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**, RG nº 4021906807 e CPF nº 383.163.400-97, doravante denominado MUNICÍPIO, resolve registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, observadas as condições do Edital supracitado e com integral observância da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores e Decreto Federal nº 11.462/23 , aquelas enunciadas abaixo:

I. (Nome da empresa), (CNPJ/MF), (endereço), (representante legal);

1. OBJETO, PREÇOS E FORNECEDORES:

1.1. Constitui objeto da presente Ata, o Registro de Preço para aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios para os usuários da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania - SDSTC, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, tudo conforme especificações constantes na tabela abaixo:

1.2. As quantidades relacionadas no Anexo são ESTIMATIVAS DE CONSUMO, não obrigando-se o Município à aquisição total.

1.3. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços, exceto em relação ao disposto no item 2.2.

1.4. Após a emissão da Nota de Empenho e o posterior envio à adjudicatária, não será possível a solicitação do reequilíbrio de preços referente ao mesmo, visto que a Nota de Empenho é considerada Contrato.

2. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar de XXX, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021.

2.2. Considerando a redação do Decreto Municipal nº 303/2025, em caso de prorrogação, os quantitativos poderão ser renovados, desde que cumpridos os requisitos previstos no referido Decreto.

2.3. Em caso de prorrogação, poderá ser concedido reajuste, por meio da aplicação do índice IPCA, ou outro que venha a substituí-lo.

3. FORMA DE EXECUÇÃO/ENTREGA, DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA:

Este documento foi assinado digitalmente por SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA.
Para verificar a validade das assinaturas utilize a chancela KFHG.OWVP.OFA4.6VFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

3.1. A aquisição dos gêneros alimentícios se dará de forma trimestral, sendo que serão enviadas via correio eletrônico ou aplicativo de Mensagens as Notas de Empenho correspondentes, cabendo ao fornecedor cumprir o cronograma estabelecido, realizando a entrega dos alimentos em um prazo de **até 15 (quinze) dias** após o recebimento da Nota de Empenho.

3.2. O local de **entrega** será usualmente no CREAS, sito a Rua Henrique Bauermann, 1650, Bairro Recreio.

3.3. Caberá ao fornecedor arcar com os custos de frete até o local indicado no envio da Nota de Empenho, cabendo-lhe enviar, descarregar e armazenar os alimentos no local indicado pelo Coordenador do CREAS.

3.4. **Os gêneros alimentícios devem estar, no momento da entrega, com um prazo de validade longo, de no mínimo 80% do prazo até o seu vencimento. Não serão aceitos alimentos cuja validade esteja fora deste prazo.**

3.5. Deverá haver um cuidado no manuseio das embalagens para que não ocorram rompimentos/rasgos nas embalagens dos produtos.

3.6. Não há previsão de quantidade mínimas para cada compra, desta forma, caberá ao fornecedor entregar ao longo dos 12 (doze) meses de vigência as quantidades que se fizerem necessárias, mediante o encaminhamento dos pedidos trimestrais, via Nota de Empenho.

3.7. Se a qualidade dos itens entregues não corresponder às especificações exigidas neste Termo, o fornecedor deverá proceder a substituição, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

3.8. Caberá ao fornecedor arcar com todas as despesas de frete (carga/descarga) dos mesmos.

3.9. Será emitida uma Ata de Registro de Preços - ARP, e posteriormente serão emitidas as Notas de Empenho para cada aquisição, em substituição ao Contrato.

3.10. A ARP – Ata de Registro de Preços decorrente deste TR terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada se houver saldo de quantitativos nos itens a fornecer.

3.11. A empresa deverá reparar, corrigir, remover, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente por conta e risco da contratada, no total, por um prazo não maior que o original o produto solicitado, com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pelo Município, decorrente de culpa da contratada, inclusive por emprego de mão de obra, acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nas aquisições e serviços recebidos por esse Município, mas cujas irregularidades venham a surgir quando aceitação e/ou dentro do prazo de garantia. Fornecer, todo o material e documentação técnica necessária para a perfeita administração.

3.12. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente do artigo 120 da referida Lei, a signatária é responsável por danos ou prejuízos causados por ela, seus empregados, representantes ou prepostos.

3.13. A contratada deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo

Este documento foi assinado digitalmente por SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA.
Para verificar a validade das assinaturas utilize a chancela KFHG.OWVP.OFA4.6VFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

de Referência;

3.14. Apresentar durante a execução, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas, em especial, sanitários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais;

3.15. É obrigação da contratada arcar com todos os custos no que se refere a impostos, taxas para disponibilização do veículo.

4. DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A fiscalização do recebimento dos itens será realizada pelos servidores Gabriel Weber Felimberti, inscrito na matrícula nº 17766 e Karen Kellermann Streit, matrícula 262.

4.2. Caso sejam identificadas quaisquer irregularidades, as fiscais tomarão as medidas necessárias para corrigi-las, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

5. DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em um prazo de até 30 (trinta) dias após cada entrega, mediante a apresentação de Nota Fiscal e o visto do recebedor, comprovando que a entrega ocorreu nas condições estabelecidas no TR.

5.1.1. Começará a contagem do prazo de pagamento após a conferência, recebimento definitivo dos itens, pelos fiscais do SRP.

5.2. A Nota Fiscal emitida pelo licitante deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão Eletronico e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5.3. No documento fiscal emitido, deverá ser observada a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, sobre a retenção de imposto de renda, destacando o valor correto a ser retido.

5.4. As Pessoas Jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL/MEI não estarão sujeitas à retenção de IR.

6. DA POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. A alteração dos preços registrados somente se dará para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, ou em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados que inviabilizem a entrega do objeto licitado pelo preço inicialmente proposto.

6.2. Os pedidos de quaisquer alterações na ata de registro de preços deverão ser enviados concomitantemente para os e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras01@taquara.rs.gov.br, bem como por meio de protocolo digital, através do link https://www.taquara.rs.gov.br/conteudo/3989/867?titulo=PROTOCOLO+DIGITAL sendo de responsabilidade da signatária a manutenção das condições até a análise do pedido.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Este documento foi assinado digitalmente por SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA.
Para verificar a validade das assinaturas utilize a chancela KFHG.OWVP.OFA4.6VFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

7.1. O dispêndio financeiro decorrente da aquisição objeto deste Termo de Referência decorrerá das dotações orçamentárias da Secretaria requisitante, a ser indicada no momento da compra.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

8.1. Proceder ao pagamento dentro dos prazos estipulados, desde que a fornecedora cumpra com todas as exigências previstas no TR;

8.2. Dar ao fornecedor as condições necessárias a regular execução da Ata de Registro de Preços;

8.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com o solicitado no TR;

8.4. Notificar, por escrito, a fornecedora, sobre irregularidades para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, sob pena de serem aplicadas sanções.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

9.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de indeferimento de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, quando a Administração entender não haver comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize a manutenção dos preços inicialmente estipulados;

9.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O cancelamento do registro nas hipóteses elencadas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. Além das hipóteses listadas acima, o cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. por razão de interesse público;

9.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto Federal 11.462/23.

10. DAS SANÇÕES:

10.1. As penalidades que poderão ser aplicadas àquele que descumprir as condições da

Este documento foi assinado digitalmente por SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA.
Para verificar a validade das assinaturas utilize a chancela KFHG.OWVP.OFA4.6VFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

presente Ata de Registro de Preços serão aquelas descritas na Lei Federal 14.133/21, transcritas no Edital desta licitação.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO:

11.1. Não será aceito nenhum tipo de subcontratação para a aquisição do objeto.

12. DO FORO:

12.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presenta Ata, fica eleito o Foro da cidade de Taquara/RS.

E, por haverem acordado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) e pela Prefeitura Municipal, para que produza os efeitos legais.

Taquara, ____ de _____ de 2026.

_____________________________ _____________________________

XXX XXX

MUNICÍPIO DE TAQUARA FORNECEDOR

Rua Tristão Monteiro, nº 1278 – CEP 95600-066 Taquara/RS.
Fone: (51) 3541.9200

Assinado eletronicamente por **SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, Prefeita Municipal,** em 24/07/2026 12:46:43

Este documento foi assinado digitalmente por SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA.
Para verificar a validade das assinaturas utilize a chancela KFHG.OWVP.OFA4.6VFB

MUNICIPIO DE TAQUARA - CONSOLIDAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2026 <<>> BIMESTRE MAIO / JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ Reais

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	Saldo (a-c)
RECEITAS (Exceto intra-orçamentárias) (I)	295.867.574,81	295.867.574,81	55.925.873,87	18,90%	156.814.806,96	53,00%	139.052.767,85
Receitas Correntes	295.860.574,81	295.860.574,81	54.509.116,87	18,42%	155.398.049,96	52,52%	140.462.524,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	59.530.000,00	59.530.000,00	8.592.404,20	14,43%	29.972.291,25	50,35%	29.557.708,75
Impostos	48.800.000,00	48.800.000,00	7.040.119,31	14,43%	22.385.938,36	45,87%	26.414.061,64
Taxas	10.710.000,00	10.710.000,00	1.552.213,83	14,49%	7.570.979,58	70,69%	3.139.020,42
Contribuição de Melhoria	20.000,00	20.000,00	71,06	0,36%	15.373,31	76,87%	4.626,69
Contribuições	18.450.000,00	18.450.000,00	3.309.663,32	17,94%	10.861.258,95	58,87%	7.588.741,05
Contribuições Sociais	8.250.000,00	8.250.000,00	1.458.418,30	17,68%	4.828.484,26	58,53%	3.421.515,74
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.200.000,00	10.200.000,00	1.851.245,02	18,15%	6.032.774,69	59,14%	4.167.225,31
Receita Patrimonial	13.833.300,00	13.833.300,00	3.012.485,42	21,78%	10.326.144,96	74,65%	3.507.155,04
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	37.000,00	37.000,00	9.487,98	25,64%	31.695,46	85,66%	5.304,54
Valores Mobiliários	13.766.300,00	13.766.300,00	3.001.982,55	21,81%	10.288.995,01	74,74%	3.477.304,99
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	30.000,00	30.000,00	1.014,89	3,38%	5.454,49	18,18%	24.545,51
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Serviços	181.000,00	181.000,00	31.041,51	17,15%	132.094,61	72,98%	48.905,39
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	61.000,00	61.000,00	8.755,01	14,35%	28.370,61	46,51%	32.629,39
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Serviços	120.000,00	120.000,00	22.286,50	18,57%	103.724,00	86,44%	16.276,00
Transferências Correntes	187.988.378,48	187.988.378,48	38.763.646,12	20,62%	102.453.064,28	54,50%	85.535.314,20
Transferências da União e de suas Entidades	80.177.524,00	80.177.524,00	17.017.286,97	21,22%	43.022.458,31	53,66%	37.155.065,69
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	44.600.854,48	44.600.854,48	9.534.200,99	21,38%	25.458.802,75	57,08%	19.142.051,73

Continua (1/5)

MUNICIPIO DE TAQUARA - CONSOLIDAÇÃO

Continuação (2/5)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2026 <<>> BIMESTRE MAIO / JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ Reais

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	Saldo (a-c)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	140.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	62.800.000,00	62.800.000,00	12.210.158,16	19,44%	33.969.803,22	54,09%	28.830.196,78
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Transferências Correntes	270.000,00	270.000,00	2.000,00	0,74%	2.000,00	0,74%	268.000,00
Outras Receitas Correntes	15.877.896,33	15.877.896,33	799.876,30	5,04%	1.653.195,91	10,41%	14.224.700,42
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	64.000,00	64.000,00	49.707,61	77,67%	141.014,76	220,34%	-77.014,76
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	200.000,00	200.000,00	51.771,34	25,89%	129.611,96	64,81%	70.388,04
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas Correntes	15.613.896,33	15.613.896,33	698.397,35	4,47%	1.382.569,19	8,85%	14.231.327,14
Receitas de Capital	7.000,00	7.000,00	1.416.757,00	20.239,39%	1.416.757,00	20.239,39%	-1.409.757,00
Operações de Crédito	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	5.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	5.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.000,00
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Capital	1.000,00	1.000,00	1.416.757,00	141.675,70%	1.416.757,00	141.675,70%	-1.415.757,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.000,00	1.000,00	1.296.757,00	129.675,70%	1.296.757,00	129.675,70%	-1.295.757,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	120.000,00	0,00%	120.000,00	0,00%	-120.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

Continua (2/5)

MUNICIPIO DE TAQUARA - CONSOLIDAÇÃO

Continuação (3/5)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2026 <<>> BIMESTRE MAIO / JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ Reais

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	Saldo (a-c)
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (Intra-orçamentárias) (II)	27.120.000,00	27.120.000,00	5.035.567,11	18,57%	16.992.245,82	62,66%	10.127.754,18
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	322.987.574,81	322.987.574,81	60.961.440,98	18,87%	173.807.052,78	53,81%	149.180.522,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	322.987.574,81	322.987.574,81	60.961.440,98	18,87%	173.807.052,78	53,81%	149.180.522,03
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	322.987.574,81	322.987.574,81	60.961.440,98	18,87%	173.807.052,78	53,81%	149.180.522,03
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.119.518,00			12.119.518,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superavit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		12.119.518,00			12.119.518,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas Restos a Pagar Não Processados (k)
DESPESAS (Exceto intra-orçamentárias) (VIII)	289.825.353,21	354.599.356,83	45.823.096,89	152.414.017,98	202.185.338,85	50.952.519,65	127.643.068,75	226.956.288,08	125.219.978,50	24.770.949,23
DESPESAS CORRENTES	268.145.132,60	271.247.612,42	41.122.354,99	139.423.554,12	131.824.058,30	47.107.955,23	118.463.245,37	152.784.367,05	116.223.394,55	20.960.308,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	159.319.621,40	162.607.842,54	29.206.303,77	75.738.289,09	86.869.553,45	29.213.273,30	75.673.592,63	86.934.249,91	75.339.696,19	64.696,46
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	3.400.000,00	3.400.000,00	628.479,12	1.945.675,23	1.454.324,77	629.912,67	1.945.675,23	1.454.324,77	1.945.675,23	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.425.511,20	105.239.769,88	11.287.572,10	61.739.589,80	43.500.180,08	17.264.769,26	40.843.977,51	64.395.792,37	38.938.023,13	20.895.612,29
Demais Despesas Correntes	105.388.511,20	105.195.266,72	11.287.572,10	61.697.086,64	43.498.180,08	17.256.521,17	40.821.561,70	64.373.705,02	38.919.100,01	20.875.524,94
Demais Despesas Correntes	36.000,00	43.503,16	0,00	42.503,16	1.000,00	8.248,09	22.415,81	21.087,35	18.923,12	20.087,35
Demais Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00

Continua (3/5)

MUNICIPIO DE TAQUARA - CONSOLIDAÇÃO

Continuação (4/5)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2026 <<>> BIMESTRE MAIO / JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ Reais

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas Restos a Pagar Não Processados (k)
DESPESAS DE CAPITAL	19.680.220,61	81.351.744,41	4.700.741,90	12.990.463,86	68.361.280,55	3.844.564,42	9.179.823,38	72.171.921,03	8.996.583,95	3.810.640,48
INVESTIMENTOS	12.131.188,00	73.802.711,80	3.916.139,55	10.256.666,36	63.546.045,44	2.947.930,71	6.446.025,88	67.356.685,92	6.307.286,45	3.810.640,48
AMORTIZACAO DA DIVIDA	7.549.032,61	7.549.032,61	784.602,35	2.733.797,50	4.815.235,11	896.633,71	2.733.797,50	4.815.235,11	2.689.297,50	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (Intra-orçamentárias) (IX)	28.162.221,60	28.024.721,60	7.224.454,53	15.031.674,17	12.993.047,43	5.063.868,33	12.870.424,97	15.154.296,63	12.842.123,75	2.161.249,20
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	317.987.574,81	382.624.078,43	53.047.551,42	167.445.692,15	215.178.386,28	56.016.387,98	140.513.493,72	242.110.584,71	138.062.102,25	26.932.198,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	317.987.574,81	382.624.078,43	53.047.551,42	167.445.692,15	215.178.386,28	56.016.387,98	140.513.493,72	242.110.584,71	138.062.102,25	26.932.198,43
SUPERÁVIT (XIII)				6.361.360,63			33.293.559,06		35.744.950,53	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	317.987.574,81	382.624.078,43	53.047.551,42	173.807.052,78		56.016.387,98	173.807.052,78		173.807.052,78	26.932.198,43
RESERVA DO RPPS	5.000.000,00	5.000.000,00			5.000.000,00			5.000.000,00		

Receitas Intra-Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	Saldo (a-c)
Receitas Correntes - Intraorçamentárias	27.120.000,00	27.120.000,00	5.035.567,11	18,57%	16.992.245,82	62,66%	10.127.754,18
Receitas de Contribuição - Intraorçamentárias	16.420.000,00	16.420.000,00	3.031.277,74	18,46%	10.002.298,30	60,92%	6.417.701,70
Contribuição Sociais - Intraorçamentárias	16.420.000,00	16.420.000,00	3.031.277,74	18,46%	10.002.298,30	60,92%	6.417.701,70
Outras Receitas Correntes - Intraorçamentárias	10.700.000,00	10.700.000,00	2.004.289,37	18,73%	6.989.947,52	65,33%	3.710.052,48
Demais Receitas Correntes - Intra-orçamentária	10.700.000,00	10.700.000,00	2.004.289,37	18,73%	6.989.947,52	65,33%	3.710.052,48
TOTAL	27.120.000,00	27.120.000,00	5.035.567,11	18,57%	16.992.245,82	62,66%	10.127.754,18

Continua (4/5)

MUNICIPIO DE TAQUARA - CONSOLIDAÇÃO

Continuação (5/5)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2026 <<>> BIMESTRE MAIO / JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ Reais

Despesas Intra-Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas Restos a Pagar Não Processados (k)
DESPESAS CORRENTES	24.460.221,60	24.322.721,60	6.536.232,11	13.024.212,74	11.298.508,86	4.375.645,91	10.862.963,54	13.459.758,06	10.834.662,32	2.161.249,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.529.423,00	14.189.923,00	3.522.377,75	7.026.185,24	7.163.737,76	2.356.515,93	5.859.660,42	8.330.262,58	5.846.199,81	1.166.524,82
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.930.798,60	10.132.798,60	3.013.854,36	5.998.027,50	4.134.771,10	2.019.129,98	5.003.303,12	5.129.495,48	4.988.462,51	994.724,38
Demais Despesas Correntes	9.930.798,60	10.132.798,60	3.013.854,36	5.998.027,50	4.134.771,10	2.019.129,98	5.003.303,12	5.129.495,48	4.988.462,51	994.724,38
DESPESAS DE CAPITAL	3.702.000,00	3.702.000,00	688.222,42	2.007.461,43	1.694.538,57	688.222,42	2.007.461,43	1.694.538,57	2.007.461,43	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	3.702.000,00	3.702.000,00	688.222,42	2.007.461,43	1.694.538,57	688.222,42	2.007.461,43	1.694.538,57	2.007.461,43	0,00
TOTAL	28.162.221,60	28.024.721,60	7.224.454,53	15.031.674,17	12.993.047,43	5.063.868,33	12.870.424,97	15.154.296,63	12.842.123,75	2.161.249,20

Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Taquara(RS), Data da emissão 24 de Julho de 2026 e hora da emissão 12h e 36m

MUNICIPIO DE TAQUARA - CONSOLIDAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO / 2026 <<>> BIMESTRE MAIO / JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c") R$ Reais

Função / Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo	Inscr. em Restos a Pagar Não Proc.
		(a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (Exceto intra-orçamentárias) (I)	**289.825.353,21**	**354.593.656,83**	**45.823.096,89**	**152.414.017,98**	**91,02 %**	**202.179.638,85**	**50.952.519,65**	**127.643.068,75**	**90,84 %**	**226.950.588,08**	**24.770.949,23**
					91,02 %						
Legislativa	**7.200.000,00**	**6.830.000,00**	**858.102,94**	**2.937.916,57**	**1,75 %**	**3.892.083,43**	**925.192,59**	**2.712.073,83**	**1,93 %**	**4.117.926,17**	**225.842,74**
Ação Legislativa	7.200.000,00	6.830.000,00	858.102,94	2.937.916,57	1,75 %	3.892.083,43	925.192,59	2.712.073,83	1,93 %	4.117.926,17	225.842,74
Judiciária	**1.739.000,00**	**1.739.000,00**	**302.787,52**	**844.512,80**	**0,50 %**	**894.487,20**	**332.423,90**	**837.169,11**	**0,60 %**	**901.830,89**	**7.343,69**
Representação Judicial e Extrajudicial	1.739.000,00	1.739.000,00	302.787,52	844.512,80	0,50 %	894.487,20	332.423,90	837.169,11	0,60 %	901.830,89	7.343,69
Administração	**39.877.386,00**	**40.091.649,16**	**6.129.987,22**	**20.603.001,83**	**12,30 %**	**19.488.647,33**	**6.812.952,20**	**17.554.126,47**	**12,49 %**	**22.537.522,69**	**3.048.875,36**
Administração Geral	38.987.386,00	39.426.247,12	6.026.073,38	20.368.937,35	12,16 %	19.057.309,77	6.729.533,33	17.364.233,08	12,36 %	22.062.014,04	3.004.704,27
Administração de Receitas	50.000,00	20.000,00	6.962,62	6.962,62	0,00 %	13.037,38	4.915,78	4.915,78	0,00 %	15.084,22	2.046,84
Defesa Civil	840.000,00	645.402,04	96.951,22	227.101,86	0,14 %	418.300,18	78.503,09	184.977,61	0,13 %	460.424,43	42.124,25
Segurança Pública	**308.150,00**	**316.150,00**	**48.254,46**	**163.036,64**	**0,10 %**	**153.113,36**	**74.096,14**	**136.291,86**	**0,10 %**	**179.858,14**	**26.744,78**
Ordenamento Territorial	205.100,00	183.100,00	0,00	114.782,18	0,07 %	68.317,82	25.841,68	88.037,40	0,06 %	95.062,60	26.744,78
Policiamento	103.050,00	133.050,00	48.254,46	48.254,46	0,03 %	84.795,54	48.254,46	48.254,46	0,03 %	84.795,54	0,00
Assistência Social	**6.981.230,00**	**7.478.320,28**	**868.922,86**	**3.707.129,31**	**2,21 %**	**3.771.190,97**	**1.081.307,97**	**3.226.736,14**	**2,30 %**	**4.251.584,14**	**480.393,17**
Administração Geral	3.335.630,00	3.440.930,00	489.924,31	1.927.129,40	1,15 %	1.513.800,60	538.530,96	1.833.497,09	1,30 %	1.607.432,91	93.632,31
Assistência Comunitária	245.000,00	245.000,00	51.731,19	126.031,29	0,08 %	118.968,71	32.977,69	87.489,74	0,06 %	157.510,26	38.541,55
Serviços Socioassistenciais	3.400.600,00	3.792.390,28	327.267,36	1.653.968,62	0,99 %	2.138.421,66	509.799,32	1.305.749,31	0,93 %	2.486.640,97	348.219,31
Previdência Social	**41.500.000,00**	**41.500.000,00**	**6.181.930,30**	**16.036.611,68**	**9,58 %**	**25.463.388,32**	**6.202.457,19**	**15.918.856,51**	**11,33 %**	**25.581.143,49**	**117.755,17**
Administração Geral	950.000,00	950.000,00	33.585,48	317.330,58	0,19 %	632.669,42	95.783,21	241.246,25	0,17 %	708.753,75	76.084,33
Previdência do Regime Estatutário	40.550.000,00	40.550.000,00	6.148.344,82	15.719.281,10	9,39 %	24.830.718,90	6.106.673,98	15.677.610,26	11,16 %	24.872.389,74	41.670,84
Saúde	**53.392.815,80**	**57.693.803,87**	**7.330.940,86**	**32.074.388,31**	**19,16 %**	**25.619.415,56**	**9.914.951,81**	**26.201.350,09**	**18,65 %**	**31.492.453,78**	**5.873.038,22**
Administração Geral	2.139.032,00	2.139.032,00	361.441,53	1.100.850,20	0,66 %	1.038.181,80	387.645,54	1.017.440,72	0,72 %	1.121.591,28	83.409,48
Atenção Básica	24.455.738,40	26.539.677,85	3.985.715,44	14.413.625,28	8,61 %	12.126.052,57	4.750.117,19	11.034.143,55	7,85 %	15.505.534,30	3.379.481,73
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	22.067.682,08	23.721.951,89	2.072.719,52	13.866.252,37	8,28 %	9.855.699,52	3.890.968,05	11.691.751,38	8,32 %	12.030.200,51	2.174.500,99
Suporte Profilático e Terapêutico	2.678.040,00	2.683.040,00	534.576,06	1.560.641,62	0,93 %	1.122.398,38	412.850,93	1.331.956,09	0,95 %	1.351.083,91	228.685,53
Vigilância Epidemiológica	2.052.323,32	2.610.102,13	376.488,31	1.133.018,84	0,68 %	1.477.083,29	473.370,10	1.126.058,35	0,80 %	1.484.043,78	6.960,49
Trabalho	**195.250,00**	**357.696,40**	**16.967,54**	**208.488,05**	**0,12 %**	**149.208,35**	**30.080,16**	**59.154,67**	**0,04 %**	**298.541,73**	**149.333,38**
Fomento ao Trabalho	195.250,00	357.696,40	16.967,54	208.488,05	0,12 %	149.208,35	30.080,16	59.154,67	0,04 %	298.541,73	149.333,38

Continua (1/5)

Este documento foi assinado digitalmente por SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA.
Para verificar a validade das assinaturas utilize a chancela KFHG.OWVP.OFA4.6VFB

MUNICIPIO DE TAQUARA - CONSOLIDAÇÃO

Continuação (2/5)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO / 2026 <<>> BIMESTRE MAIO / JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c") R$ Reais

Função / Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo	Inscr. em Restos a Pagar Não Proc.
		(a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Educação	**83.262.000,00**	**85.620.758,26**	**13.576.486,45**	**42.523.998,26**	**25,40 %**	**43.096.760,00**	**15.645.123,17**	**37.806.238,75**	**26,91 %**	**47.814.519,51**	**4.717.759,51**
Administração Geral	3.791.000,00	3.791.000,00	575.366,18	1.955.591,21	1,17 %	1.835.408,79	639.648,45	1.773.981,64	1,26 %	2.017.018,36	181.609,57
Alimentação e Nutrição	3.610.000,00	3.652.214,70	346.488,02	2.126.467,09	1,27 %	1.525.747,61	651.828,58	1.697.089,04	1,21 %	1.955.125,66	429.378,05
Ensino Fundamental	48.352.000,00	50.703.543,56	7.482.617,11	24.830.552,71	14,83 %	25.872.990,85	8.716.387,76	21.596.111,15	15,37 %	29.107.432,41	3.234.441,56
Ensino Médio	1.215.000,00	1.215.000,00	58.397,84	667.907,40	0,40 %	547.092,60	252.317,00	460.707,26	0,33 %	754.292,74	207.200,14
Educação Infantil	25.685.000,00	25.551.000,00	4.870.510,65	12.585.179,83	7,52 %	12.965.820,17	5.142.209,73	11.920.644,64	8,48 %	13.630.355,36	664.535,19
Educação de Jovens e Adultos	88.000,00	88.000,00	9.545,90	25.765,13	0,02 %	62.234,87	9.545,90	25.765,13	0,02 %	62.234,87	0,00
Educação Especial	521.000,00	620.000,00	233.560,75	332.534,89	0,20 %	287.465,11	233.185,75	331.939,89	0,24 %	288.060,11	595,00
Cultura	**2.415.000,00**	**2.716.352,87**	**339.925,42**	**1.444.057,01**	**0,86 %**	**1.272.295,86**	**311.107,89**	**1.184.435,92**	**0,84 %**	**1.531.916,95**	**259.621,09**
Administração Geral	852.000,00	860.699,21	207.346,73	463.394,32	0,28 %	397.304,89	203.530,39	453.134,52	0,32 %	407.564,69	10.259,80
Patrimônio Histórico ,Artístico e Arqueológico	300.000,00	440.553,66	0,00	317.706,63	0,19 %	122.847,03	28.792,52	263.811,28	0,19 %	176.742,38	53.895,35
Difusão Cultural	1.263.000,00	1.415.100,00	132.578,69	662.956,06	0,40 %	752.143,94	78.784,98	467.490,12	0,33 %	947.609,88	195.465,94
Direitos da Cidadania	**802.580,00**	**2.140.989,90**	**143.071,37**	**1.423.977,90**	**0,85 %**	**717.012,00**	**162.740,14**	**620.431,67**	**0,44 %**	**1.520.558,23**	**803.546,23**
Defesa Civil	526.880,00	1.874.289,90	91.952,08	1.286.831,91	0,77 %	587.457,99	111.620,85	483.285,68	0,34 %	1.391.004,22	803.546,23
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	275.700,00	266.700,00	51.119,29	137.145,99	0,08 %	129.554,01	51.119,29	137.145,99	0,10 %	129.554,01	0,00
Habitação	**150.000,00**	**1.016.507,20**	**79.000,00**	**79.000,00**	**0,05 %**	**937.507,20**	**0,00**	**0,00**	**0,00 %**	**1.016.507,20**	**79.000,00**
Habitação Urbana	150.000,00	1.016.507,20	79.000,00	79.000,00	0,05 %	937.507,20	0,00	0,00	0,00 %	1.016.507,20	79.000,00
Saneamento	**62.000,00**	**92.000,00**	**-12.362,30**	**20.961,80**	**0,01 %**	**71.038,20**	**20.031,80**	**20.961,80**	**0,01 %**	**71.038,20**	**0,00**
Saneamento Básico Urbano	62.000,00	92.000,00	-12.362,30	20.961,80	0,01 %	71.038,20	20.031,80	20.961,80	0,01 %	71.038,20	0,00
Gestão Ambiental	**9.629.620,00**	**10.164.263,75**	**1.849.247,81**	**7.422.876,48**	**4,43 %**	**2.741.387,27**	**1.104.654,83**	**3.315.929,67**	**2,36 %**	**6.848.334,08**	**4.106.946,81**
Preservação e Conservação Ambiental	547.000,00	741.345,57	49.875,73	282.989,82	0,17 %	458.355,75	34.953,30	85.574,04	0,06 %	655.771,53	197.415,78
Controle Ambiental	9.007.120,00	9.347.418,18	1.799.372,08	7.139.886,66	4,26 %	2.207.531,52	1.069.701,53	3.230.355,63	2,30 %	6.117.062,55	3.909.531,03
Abastecimento	75.500,00	75.500,00	0,00	0,00	0,00 %	75.500,00	0,00	0,00	0,00 %	75.500,00	0,00
Agricultura	**1.172.150,00**	**2.162.323,78**	**151.928,71**	**994.898,97**	**0,59 %**	**1.167.424,81**	**651.450,17**	**875.417,06**	**0,62 %**	**1.286.906,72**	**119.481,91**
Promoção da Produção Agropecuária	1.172.150,00	2.162.323,78	151.928,71	994.898,97	0,59 %	1.167.424,81	651.450,17	875.417,06	0,62 %	1.286.906,72	119.481,91
Indústria	**958.000,00**	**882.000,00**	**1.286,20**	**72.259,42**	**0,04 %**	**809.740,58**	**20.190,49**	**61.163,71**	**0,04 %**	**820.836,29**	**11.095,71**
Produção Industrial	838.000,00	762.000,00	1.286,20	72.259,42	0,04 %	689.740,58	20.190,49	61.163,71	0,04 %	700.836,29	11.095,71
Mineração	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00 %	120.000,00	0,00	0,00	0,00 %	120.000,00	0,00

Continua (2/5)

Este documento foi assinado digitalmente por SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA.
Para verificar a validade das assinaturas utilize a chancela KFHG.OWVP.OFA4.6VFB

MUNICIPIO DE TAQUARA - CONSOLIDAÇÃO

Continuação (3/5)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO / 2026 <<>> BIMESTRE MAIO / JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c") R$ Reais

Função / Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo	Inscr. em Restos a Pagar Não Proc.
		(a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Energia	**6.677.438,80**	**6.178.211,60**	**413.991,14**	**3.830.588,57**	**2,29 %**	**2.347.623,03**	**1.040.230,27**	**2.379.223,99**	**1,69 %**	**3.798.987,61**	**1.451.364,58**
Energia Elétrica	6.677.438,80	6.178.211,60	413.991,14	3.830.588,57	2,29 %	2.347.623,03	1.040.230,27	2.379.223,99	1,69 %	3.798.987,61	1.451.364,58
Transporte	**9.256.000,00**	**61.550.716,28**	**4.394.955,51**	**9.315.447,46**	**5,56 %**	**52.235.268,82**	**3.366.545,31**	**6.197.328,24**	**4,41 %**	**55.353.388,04**	**3.118.119,22**
Transporte Rodoviário	9.256.000,00	61.550.716,28	4.394.955,51	9.315.447,46	5,56 %	52.235.268,82	3.366.545,31	6.197.328,24	4,41 %	55.353.388,04	3.118.119,22
Desporto e Lazer	**1.697.700,00**	**3.045.880,87**	**336.775,58**	**935.651,74**	**0,56 %**	**2.110.229,13**	**328.434,88**	**760.964,08**	**0,54 %**	**2.284.916,79**	**174.687,66**
Administração Geral	447.000,00	423.400,00	75.551,37	195.785,06	0,12 %	227.614,94	76.990,52	189.397,60	0,13 %	234.002,40	6.387,46
Desporto Comunitário	858.000,00	1.815.575,87	170.624,21	621.218,68	0,37 %	1.194.357,19	175.191,02	474.515,14	0,34 %	1.341.060,73	146.703,54
Lazer	392.700,00	806.905,00	90.600,00	118.648,00	0,07 %	688.257,00	76.253,34	97.051,34	0,07 %	709.853,66	21.596,66
Encargos Especiais	**20.549.032,61**	**21.017.032,61**	**2.810.897,30**	**7.775.215,18**	**4,64 %**	**13.241.817,43**	**2.928.548,74**	**7.775.215,18**	**5,53 %**	**13.241.817,43**	**0,00**
Serviço da Dívida Interna	10.949.032,61	10.949.032,61	1.413.081,47	4.679.472,73	2,79 %	6.269.559,88	1.526.546,38	4.679.472,73	3,33 %	6.269.559,88	0,00
Outros Encargos Especiais	9.600.000,00	10.068.000,00	1.397.815,83	3.095.742,45	1,85 %	6.972.257,55	1.402.002,36	3.095.742,45	2,20 %	6.972.257,55	0,00
Reserva de Contingência	**2.000.000,00**	**2.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00 %**	**2.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00 %**	**2.000.000,00**	**0,00**
Reserva de Contingência	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00 %	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00 %	2.000.000,00	0,00
DESPESAS (Intra-orçamentárias) (II)	**28.162.221,60**	**28.030.421,60**	**7.224.454,53**	**15.031.674,17**	**8,98 %**	**12.998.747,43**	**5.063.868,33**	**12.870.424,97**	**9,16 %**	**15.159.996,63**	**2.161.249,20**
TOTAL (III)=(I + II)	**317.987.574,81**	**382.624.078,43**	**53.047.551,42**	**167.445.692,15**	**100,00 %**	**215.178.386,28**	**56.016.387,98**	**140.513.493,72**	**100,00 %**	**242.110.584,71**	**26.932.198,43**

Função / Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo	Inscr. em Restos a Pagar Não Proc.
		(a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (Intra-orçamentárias)	**28.162.221,60**	**28.030.421,60**	**7.224.454,53**	**15.031.674,17**	**8,98 %**	**12.998.747,43**	**5.063.868,33**	**12.870.424,97**	**9,16 %**	**15.159.996,63**	**2.161.249,20**
					8,98 %						
Legislativa	**300.000,00**	**370.000,00**	**56.264,09**	**166.020,21**	**0,10 %**	**203.979,79**	**56.264,09**	**166.020,21**	**0,12 %**	**203.979,79**	**0,00**
Ação Legislativa	300.000,00	370.000,00	56.264,09	166.020,21	0,10 %	203.979,79	56.264,09	166.020,21	0,12 %	203.979,79	0,00
Judiciária	**40.000,00**	**40.000,00**	**10.823,10**	**21.468,50**	**0,01 %**	**18.531,50**	**7.215,40**	**17.860,80**	**0,01 %**	**22.139,20**	**3.607,70**
Representação Judicial e Extrajudicial	40.000,00	40.000,00	10.823,10	21.468,50	0,01 %	18.531,50	7.215,40	17.860,80	0,01 %	22.139,20	3.607,70
Administração	**2.695.800,00**	**2.645.800,00**	**630.300,36**	**1.236.221,33**	**0,74 %**	**1.409.578,67**	**420.324,98**	**1.025.582,95**	**0,73 %**	**1.620.217,05**	**210.638,38**
Administração Geral	2.665.800,00	2.615.800,00	624.648,12	1.225.055,13	0,73 %	1.390.744,87	416.556,82	1.016.300,83	0,72 %	1.599.499,17	208.754,30

Continua (3/5)

Este documento foi assinado digitalmente por SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA.
Para verificar a validade das assinaturas utilize a chancela KFHG.OWVP.OFA4.6VFB

MUNICIPIO DE TAQUARA - CONSOLIDAÇÃO

Continuação (4/5)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO / 2026 <<>> BIMESTRE MAIO / JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c") R$ Reais

Função / Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo	Inscr. em Restos a Pagar Não Proc.
		(a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Defesa Civil	30.000,00	30.000,00	5.652,24	11.166,20	0,01 %	18.833,80	3.768,16	9.282,12	0,01 %	20.717,88	1.884,08
Assistência Social	**382.600,00**	**390.800,00**	**76.289,94**	**148.385,68**	**0,09 %**	**242.414,32**	**51.124,36**	**123.220,10**	**0,09 %**	**267.579,90**	**25.165,58**
Administração Geral	86.600,00	99.300,00	26.247,12	49.806,64	0,03 %	49.493,36	17.762,48	41.322,00	0,03 %	57.978,00	8.484,64
Serviços Socioassistenciais	296.000,00	291.500,00	50.042,82	98.579,04	0,06 %	192.920,96	33.361,88	81.898,10	0,06 %	209.601,90	16.680,94
Saúde	**2.138.023,00**	**1.978.023,00**	**526.273,42**	**1.038.991,96**	**0,62 %**	**939.031,04**	**352.180,22**	**864.898,76**	**0,62 %**	**1.113.124,24**	**174.093,20**
Administração Geral	180.000,00	180.000,00	38.742,66	75.929,04	0,05 %	104.070,96	25.809,24	62.995,62	0,04 %	117.004,38	12.933,42
Atenção Básica	1.139.998,00	979.998,00	323.763,32	633.228,70	0,38 %	346.769,30	216.420,66	525.886,04	0,37 %	454.111,96	107.342,66
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	438.025,00	438.025,00	79.092,26	163.272,38	0,10 %	274.752,62	53.500,20	137.680,32	0,10 %	300.344,68	25.592,06
Suporte Profilático e Terapêutico	102.000,00	102.000,00	23.755,32	46.659,74	0,03 %	55.340,26	15.836,88	38.741,30	0,03 %	63.258,70	7.918,44
Vigilância Epidemiológica	278.000,00	278.000,00	60.919,86	119.902,10	0,07 %	158.097,90	40.613,24	99.595,48	0,07 %	178.404,52	20.306,62
Trabalho	**21.000,00**	**21.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00 %**	**21.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00 %**	**21.000,00**	**0,00**
Fomento ao Trabalho	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00 %	21.000,00	0,00	0,00	0,00 %	21.000,00	0,00
Educação	**8.730.000,00**	**8.730.000,00**	**2.191.247,04**	**4.329.874,32**	**2,59 %**	**4.400.125,68**	**1.459.795,30**	**3.598.422,58**	**2,56 %**	**5.131.577,42**	**731.451,74**
Administração Geral	240.000,00	240.000,00	48.649,08	97.358,30	0,06 %	142.641,70	34.281,52	82.990,74	0,06 %	157.009,26	14.367,56
Ensino Fundamental	5.660.000,00	5.660.000,00	1.381.870,32	2.813.878,68	1,68 %	2.846.121,32	917.478,78	2.349.487,14	1,67 %	3.310.512,86	464.391,54
Ensino Médio	80.000,00	80.000,00	11.667,84	23.050,16	0,01 %	56.949,84	7.778,56	19.160,88	0,01 %	60.839,12	3.889,28
Educação Infantil	2.657.000,00	2.657.000,00	689.281,02	1.332.679,46	0,80 %	1.324.320,54	460.403,92	1.103.802,36	0,79 %	1.553.197,64	228.877,10
Educação de Jovens e Adultos	14.000,00	14.000,00	3.207,42	6.336,36	0,00 %	7.663,64	2.138,28	5.267,22	0,00 %	8.732,78	1.069,14
Educação Especial	79.000,00	79.000,00	56.571,36	56.571,36	0,03 %	22.428,64	37.714,24	37.714,24	0,03 %	41.285,76	18.857,12
Cultura	**100.000,00**	**100.000,00**	**30.147,34**	**56.181,82**	**0,03 %**	**43.818,18**	**19.290,44**	**45.324,92**	**0,03 %**	**54.675,08**	**10.856,90**
Administração Geral	100.000,00	100.000,00	30.147,34	56.181,82	0,03 %	43.818,18	19.290,44	45.324,92	0,03 %	54.675,08	10.856,90
Direitos da Cidadania	**43.000,00**	**43.000,00**	**10.724,28**	**21.186,16**	**0,01 %**	**21.813,84**	**7.149,52**	**17.611,40**	**0,01 %**	**25.388,60**	**3.574,76**
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	43.000,00	43.000,00	10.724,28	21.186,16	0,01 %	21.813,84	7.149,52	17.611,40	0,01 %	25.388,60	3.574,76
Energia	**74.000,00**	**74.000,00**	**18.173,92**	**35.115,82**	**0,02 %**	**38.884,18**	**11.642,52**	**28.584,42**	**0,02 %**	**45.415,58**	**6.531,40**
Energia Elétrica	74.000,00	74.000,00	18.173,92	35.115,82	0,02 %	38.884,18	11.642,52	28.584,42	0,02 %	45.415,58	6.531,40
Desporto e Lazer	**5.000,00**	**5.000,00**	**1.815,48**	**2.420,66**	**0,00 %**	**2.579,34**	**1.210,32**	**1.815,50**	**0,00 %**	**3.184,50**	**605,16**
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	1.815,48	2.420,66	0,00 %	2.579,34	1.210,32	1.815,50	0,00 %	3.184,50	605,16
Encargos Especiais	**13.632.798,60**	**13.632.798,60**	**3.672.395,56**	**7.975.807,71**	**4,76 %**	**5.656.990,89**	**2.677.671,18**	**6.981.083,33**	**4,97 %**	**6.651.715,27**	**994.724,38**

Continua (4/5)

Este documento foi assinado digitalmente por SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA.
Para verificar a validade das assinaturas utilize a chancela KFHG.OWVP.OFA4.6VFB

MUNICIPIO DE TAQUARA - CONSOLIDAÇÃO

Continuação (5/5)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO / 2026 <<>> BIMESTRE MAIO / JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c") R$ Reais

Função / Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo	Inscr. em Restos a Pagar Não Proc.
		(a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Serviço da Dívida Interna	13.632.798,60	13.632.798,60	3.672.395,56	7.975.807,71	4,76 %	5.656.990,89	2.677.671,18	6.981.083,33	4,97 %	6.651.715,27	994.724,38
TOTAL	**28.162.221,60**	**28.030.421,60**	**7.224.454,53**	**15.031.674,17**	**8,98 %**	**12.998.747,43**	**5.063.868,33**	**12.870.424,97**	**9,16 %**	**15.159.996,63**	**2.161.249,20**

Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Taquara(RS), Data da emissão 24 de Julho de 2026 e hora da emissão 12h e 37m

Este documento foi assinado digitalmente por SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA.
Para verificar a validade das assinaturas utilize a chancela KFHG.OWVP.OFA4.6VFB

MUNICIPIO DE TAQUARA - CONSOLIDAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO / 2025 A JUNHO / 2026

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão Atualizada 2026
	Jul/25	**Ago/25**	**Set/25**	**Out/25**	**Nov/25**	**Dez/25**	**Jan/26**	**Fev/26**	**Mar/26**	**Abr/26**	**Mai/26**	**Jun/26**		
RECEITAS CORRENTES (I)	25.877.261,23	23.512.706,24	27.968.131,66	22.221.238,79	22.683.854,82	33.442.064,89	27.953.559,26	30.164.241,52	24.972.187,43	25.811.499,11	30.457.381,74	28.568.390,01	323.632.516,70	318.160.574,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.889.424,59	3.968.896,36	4.254.242,35	4.883.852,83	4.075.706,26	4.796.980,08	3.827.613,04	8.398.121,12	4.297.287,03	4.856.865,86	4.406.556,00	4.185.848,20	55.841.393,72	59.530.000,00
IPTU	680.599,92	597.387,96	694.323,47	818.356,29	672.296,91	705.554,54	810.584,53	2.137.024,07	995.668,48	854.540,31	867.670,36	747.211,04	10.581.217,88	15.100.000,00
ISS	1.348.912,11	1.301.809,10	1.315.114,45	1.434.368,81	1.348.245,46	1.502.572,50	1.511.870,28	1.276.089,46	1.348.940,91	1.482.751,93	1.506.224,15	1.445.501,21	16.822.400,37	16.000.000,00
ITBI	266.702,04	432.328,87	378.883,08	882.440,99	645.183,54	790.341,87	264.911,22	286.020,68	438.936,83	382.182,12	446.376,84	359.549,46	5.573.857,54	6.000.000,00
IRRF	870.537,11	900.579,65	910.418,85	865.501,71	854.153,86	1.207.703,64	256.578,92	1.674.645,85	476.986,46	1.148.087,00	771.103,22	896.483,03	10.832.779,30	11.700.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	722.673,41	736.790,78	955.502,50	883.185,03	555.826,49	590.807,53	983.668,09	3.024.341,06	1.036.754,35	989.304,50	815.181,43	737.103,46	12.031.138,63	10.730.000,00
Contribuições	1.436.191,33	1.509.875,91	1.647.201,13	1.568.776,10	1.666.362,78	1.738.905,93	2.416.324,44	1.839.109,42	1.609.424,92	1.686.736,85	1.619.179,21	1.690.484,11	20.428.572,13	18.450.000,00
Receita Patrimonial	1.228.832,55	1.574.889,47	1.416.953,83	1.700.365,37	1.561.941,45	1.533.365,38	1.774.800,82	1.711.526,15	1.882.618,07	1.944.714,50	1.679.395,63	1.333.089,79	19.342.493,01	13.833.300,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.223.254,93	1.568.727,66	1.412.461,37	1.692.891,23	1.553.950,73	1.526.809,51	1.770.466,21	1.704.377,17	1.875.712,99	1.936.456,09	1.673.701,03	1.328.281,52	19.267.090,44	13.766.300,00
Outras Receitas Patrimoniais	5.577,62	6.161,81	4.492,46	7.474,14	7.990,72	6.555,87	4.334,61	7.148,98	6.905,08	8.258,41	5.694,60	4.808,27	75.402,57	67.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	9.716,62	10.649,58	20.078,79	19.305,74	18.560,00	14.942,21	19.253,21	23.588,55	30.555,60	27.655,74	18.319,72	12.721,79	225.347,55	181.000,00
Transferências Correntes	17.027.265,42	16.369.839,13	20.439.631,51	13.676.923,78	15.170.127,89	24.996.608,82	19.829.598,22	17.824.049,50	16.949.016,47	17.099.308,20	22.453.004,22	20.827.296,78	222.662.669,94	210.288.378,48
Cota-Parte do FPM	6.313.832,36	4.865.157,41	6.174.075,92	4.140.735,85	5.628.666,75	9.064.250,85	5.757.317,01	7.238.672,25	4.383.454,17	5.161.091,47	6.246.559,26	6.581.320,89	71.555.134,19	70.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.775.667,40	2.572.577,44	3.098.449,19	2.333.100,24	2.478.465,11	3.530.368,38	2.949.632,72	2.163.868,84	3.111.748,62	2.572.889,68	2.809.045,53	3.450.936,02	33.846.749,17	34.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	640.568,78	464.044,94	256.096,59	163.132,02	97.166,33	1.893.487,15	2.347.626,77	1.137.040,97	1.193.394,49	1.910.865,61	2.572.000,15	842.956,49	13.518.380,29	14.000.000,00
Cota-Parte do ITR	255,70	2.535,75	19.190,51	40.042,97	2.225,86	4.327,95	644,59	986,17	1.369,89	1.675,71	1.764,19	1.536,95	76.556,24	100.000,00
Transferências da LC 61/1989	31.925,04	28.202,07	34.335,02	34.207,79	31.482,24	36.163,14	34.885,37	33.439,73	36.867,56	25.297,31	29.996,01	47.157,82	403.959,10	400.000,00
Transferências do FUNDEB	4.703.418,92	4.601.943,95	5.027.557,24	4.524.672,37	4.774.612,28	6.833.619,88	6.608.586,58	4.856.015,11	5.434.800,65	4.982.286,68	5.964.832,11	6.245.326,05	64.557.671,82	62.920.000,00
Outras Transferências Correntes	2.561.597,22	3.835.377,57	5.829.927,04	2.441.032,54	2.157.509,32	3.634.391,47	2.130.905,18	2.394.026,43	2.787.381,09	2.445.201,74	4.828.806,97	3.658.062,56	38.704.219,13	28.868.378,48
Outras Receitas Correntes	2.285.830,72	78.555,79	190.024,05	372.014,97	191.156,44	361.262,47	85.969,53	367.846,78	203.285,34	196.217,96	280.926,96	518.949,34	5.132.040,35	15.877.896,33
DEDUÇÕES (II)	5.292.133,30	3.596.402,29	3.408.427,98	3.737.560,35	3.775.553,51	4.696.125,06	5.092.329,51	4.292.896,96	4.062.559,50	4.345.187,05	4.515.250,66	4.326.670,69	51.141.096,86	41.660.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	703.496,16	704.814,19	698.865,42	716.943,44	705.491,73	837.790,03	1.417.192,29	507.136,19	710.602,95	735.134,53	728.372,05	730.046,25	9.195.885,23	8.250.000,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	2.226.172,79	17.302,81	122.138,57	309.333,15	137.225,70	254.301,98	539,10	304.420,95	145.538,73	132.636,59	125.855,66	422.571,83	4.198.037,86	1.100.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	935.272,23	1.287.781,65	1.120.184,84	1.369.039,94	1.285.234,81	1.240.523,97	1.456.576,73	1.366.538,14	1.461.050,74	1.543.051,85	1.329.149,79	989.270,89	15.383.675,58	10.010.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.427.192,12	1.586.503,64	1.467.239,15	1.342.243,82	1.647.601,27	2.363.509,08	2.218.021,39	2.114.801,68	1.745.367,08	1.934.364,08	2.331.873,16	2.184.781,72	22.363.498,19	22.300.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	20.585.127,93	19.916.303,95	24.559.703,68	18.483.678,44	18.908.301,31	28.745.939,83	22.861.229,75	25.871.344,56	20.909.627,93	21.466.312,06	25.942.131,08	24.241.719,32	272.491.419,84	276.500.574,81
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	2.178.000,00	247.500,00	0,00	1.791.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.844.500,00	698.000,00	6.759.000,00	1.500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	20.585.127,93	19.916.303,95	22.381.703,68	18.236.178,44	18.908.301,31	26.954.939,83	22.861.229,75	25.871.344,56	20.909.627,93	21.466.312,06	24.097.631,08	23.543.719,32	265.732.419,84	275.000.574,81

Continua (1/2)

Este documento foi assinado digitalmente por SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA.
Para verificar a validade das assinaturas utilize a chancela KFHG.OWVP.OFA4.6VFB

MUNICIPIO DE TAQUARA - CONSOLIDAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação (2/2)

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO / 2025 A JUNHO / 2026

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão Atualizada 2026
	Jul/25	Ago/25	Set/25	Out/25	Nov/25	Dez/25	Jan/26	Fev/26	Mar/26	Abr/26	Mai/26	Jun/26		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	124.476,00	124.476,00	124.476,00	124.476,00	124.476,00	245.916,00	129.680,00	129.680,00	129.680,00	168.584,00	168.584,00	168.584,00	1.763.088,00	1.566.576,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	20.460.651,93	19.791.827,95	22.257.227,68	18.111.702,44	18.783.825,31	26.709.023,83	22.731.549,75	25.741.664,56	20.779.947,93	21.297.728,06	23.929.047,08	23.375.135,32	263.969.331,84	273.433.998,81

Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Taquara(RS). Data da emissão 24 de Julho de 2026 e hora da emissão 12h e 37m

Este documento foi assinado digitalmente por SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA.
Para verificar a validade das assinaturas utilize a chancela KFHG.OWVP.OFA4.6VFB

MUNICIPIO DE TAQUARA - CONSOLIDAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO / 2026<<>> BIMESTRE MAIO / JUNHO

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III) R$ Reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o 3º Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	276.480.574,81	141.284.456,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	59.530.000,00	29.972.291,25
IPTU	15.100.000,00	6.412.698,79
ISS	16.000.000,00	8.571.377,94
ITBI	6.000.000,00	2.177.977,15
IRRF	11.700.000,00	5.223.884,48
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.730.000,00	7.586.352,89
Contribuições	10.200.000,00	6.032.774,69
Receita Patrimonial	3.823.300,00	2.180.506,82
Aplicações Financeiras (II)	3.756.300,00	2.143.356,87
Outras Receitas Patrimoniais	67.000,00	37.149,95
Transferências Correntes	187.988.378,48	102.453.064,28
Cota-Parte do FPM	57.400.000,00	28.294.732,25
Cota-Parte do ICMS	27.200.000,00	13.646.497,11
Cota-Parte do IPVA	11.200.000,00	8.003.106,68
Cota-Parte do ITR	80.000,00	6.382,07
Transferências da LC 61/1989	320.000,00	166.115,02
Transferências do FUNDEB	62.920.000,00	34.091.847,18
Outras Transferências Correntes	28.868.378,48	18.244.383,97
Demais Receitas Correntes	14.938.896,33	645.819,89
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	14.938.896,33	645.819,89
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	272.724.274,81	139.141.100,06
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	36.490.000,00	22.959.537,56
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	10.010.000,00	8.145.638,14
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	7.000,00	1.416.757,00
Operações de Crédito (VIII)	5.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	1.000,00	0,00

Continua (1/5)

Este documento foi assinado digitalmente por SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA.
Para verificar a validade das assinaturas utilize a chancela KFHG.OWVP.OFA4.6VFB

MUNICIPIO DE TAQUARA - CONSOLIDAÇÃO

Continuação (2/5)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO / 2026<<>> BIMESTRE MAIO / JUNHO

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III) R$ Reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o 3º Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS (a)
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	1.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.000,00	1.416.757,00
Convênios	1.000,00	120.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	1.296.757,00
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.000,00	1.416.757,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	309.216.274,81	163.517.394,62
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	272.726.274,81	140.557.857,06

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o 3º Bimestre/2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	254.186.034,02	136.411.155,18	113.407.352,40	111.150.163,19	9.410.019,12	17.859,14	17.859,14
Pessoal e Encargos Sociais	138.333.465,54	67.166.086,32	65.934.865,04	65.598.182,45	2.345.144,06	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	3.400.000,00	1.945.675,23	1.945.675,23	1.945.675,23	1.396,48	0,00	0,00
Outras de Despesas Correntes	112.452.568,48	67.299.393,63	45.526.812,13	43.606.305,51	7.063.478,58	17.859,14	17.859,14
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	250.786.034,02	134.465.479,95	111.461.677,17	109.204.487,96	9.408.622,64	17.859,14	17.859,14
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	41.280.000,00	16.036.611,68	15.918.856,51	15.907.893,68	179.848,37	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	84.938.044,41	14.997.925,29	11.187.284,81	11.004.045,38	332.038,26	3.992.345,83	3.858.758,58

Continua (2/5)

Este documento foi assinado digitalmente por SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA.
Para verificar a validade das assinaturas utilize a chancela KFHG.OWVP.OFA4.6VFB

MUNICIPIO DE TAQUARA - CONSOLIDAÇÃO

Continuação (3/5)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO / 2026<<>> BIMESTRE MAIO / JUNHO

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III) R$ Reais

ACIMA DA LINHA

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o 3º Bimestre/2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
Investimentos	73.687.011,80	10.256.666,36	6.446.025,88	6.307.286,45	328.037,80	3.992.345,83	3.858.758,58
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	11.251.032,61	4.741.258,93	4.741.258,93	4.696.758,93	4.000,46	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	73.687.011,80	10.256.666,36	6.446.025,88	6.307.286,45	328.037,80	3.992.345,83	3.858.758,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	367.973.045,82	160.758.757,99	133.826.559,56	131.419.668,09	9.916.508,81	4.010.204,97	3.876.617,72
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	326.473.045,82	144.722.146,31	117.907.703,05	115.511.774,41	9.736.660,44	4.010.204,97	3.876.617,72
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							18.304.600,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							11.432.804,49

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o 3º Bimestre/2026 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.142.509,89
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.945.675,23
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	11.629.639,15

Continua (3/5)

Este documento foi assinado digitalmente por SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA.
Para verificar a validade das assinaturas utilize a chancela KFHG.OWVP.OFA4.6VFB

MUNICIPIO DE TAQUARA - CONSOLIDAÇÃO

Continuação (4/5)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO / 2026<<>> BIMESTRE MAIO / JUNHO

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III) R$ Reais

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2025 (a)	SALDO Até o 3º Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	53.160.304,97	45.776.028,67
DEDUÇÕES (XL)	22.683.446,49	38.260.554,44
Disponibilidade de Caixa	22.683.446,49	38.260.554,44
Disponibilidade de Caixa Bruta	34.766.018,65	40.365.418,99
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	10.175.511,20	500.667,61
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.907.060,96	1.604.196,94
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	30.476.858,48	7.515.474,23
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		22.961.384,25

ACIMA DA LINHA

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

Continua (4/5)

Este documento foi assinado digitalmente por SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA.
Para verificar a validade das assinaturas utilize a chancela KFHG.OWVP.OFA4.6VFB

MUNICIPIO DE TAQUARA - CONSOLIDAÇÃO

Continuação (5/5)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO / 2026<<>> BIMESTRE MAIO / JUNHO

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III) R$ Reais

ABAIXO DA LINHA

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 3º Bimestre/2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-9.674.843,59
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	13.286.540,66
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	13.089.706,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	5.000.000,00

Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Taquara(RS), Data da emissão 24 de Julho de 2026 e hora da emissão 12h e 37m

Este documento foi assinado digitalmente por SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA.
Para verificar a validade das assinaturas utilize a chancela KFHG.OWVP.OFA4.6VFB

MUNICIPIO DE TAQUARA - CONSOLIDAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO / 2026 <<>> BIMESTRE MAIO / JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	48.800.000,00	22.385.938,36
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	15.100.000,00	6.412.698,79
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.000.000,00	2.177.977,15
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	16.000.000,00	8.571.377,94
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	11.700.000,00	5.223.884,48
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	118.500.000,00	62.646.042,24
2.1- Cota-Parte FPM	70.000.000,00	35.368.415,05
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	63.000.000,00	35.368.415,05
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	7.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	34.000.000,00	17.058.121,41
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	207.643,80
2.4- Cota-Parte ITR	100.000,00	7.977,50
2.5- Cota-Parte IPVA	14.000.000,00	10.003.884,48
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**167.300.000,00**	**85.031.980,60**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	**22.300.000,00**	**12.529.208,45**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**19.525.000,00**	**8.728.786,70**

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	63.000.000,00	34.309.038,96
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	63.000.000,00	34.309.038,96
6.1.1- Principal	62.800.000,00	33.969.803,22
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	200.000,00	339.235,74
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
6.2.1- Principal		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
6.3.1- Principal		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR		

Este documento foi assinado digitalmente por SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA.
Para verificar a validade das assinaturas utilize a chancela KFHG.OWVP.OFA4.6VFB

MUNICIPIO DE TAQUARA - CONSOLIDAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO / 2026 <<>> BIMESTRE MAIO / JUNHO

Continuação (2/7)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

6.4.1- Principal		
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**40.500.000,00**	**21.440.594,77**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**34.309.038,96**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimes tre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	62.761.053,34	29.161.791,02	27.676.502,14	27.636.052,72	1.485.288,88
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	54.240.000,00	25.706.566,86	24.989.044,12	24.958.694,43	717.522,74
10.1.1 - Educação Infantil	19.059.000,00	9.924.194,62	9.692.136,21	9.670.085,81	232.058,41
10.1.2- Ensino Fundamental	34.540.000,00	15.363.058,06	14.897.519,99	14.889.220,70	465.538,07
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	72.000,00	32.101,49	31.032,35	31.032,35	1.069,14
10.1.4- Educação Especial	569.000,00	387.212,69	368.355,57	368.355,57	18.857,12
10.1.5- Administração Geral					
10.2- OUTRAS DESPESAS	8.521.053,34	3.455.224,16	2.687.458,02	2.677.358,29	767.766,14
10.2.1- Educação Infantil	1.618.000,00	785.591,53	580.495,84	577.575,16	205.095,69
10.2.2- Ensino Fundamental	6.833.053,34	2.669.632,63	2.106.962,18	2.099.783,13	562.670,45
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral					
10.2.6- Transporte (Escolar)					
10.2.7- Outras					

Este documento foi assinado digitalmente por SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA.
Para verificar a validade das assinaturas utilize a chancela KFHG.OWVP.OFA4.6VFB

MUNICIPIO DE TAQUARA - CONSOLIDAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO / 2026 <<>> BIMESTRE MAIO / JUNHO

Continuação (3/7)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	29.161.791,02	27.676.502,14	27.636.052,72	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	29.161.791,02	27.676.502,14	27.636.052,72	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF						
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT						
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR						
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25.706.566,86	24.989.044,12	24.958.694,43	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL						

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	24.016.327,27	24.989.044,12	24.989.044,12	72.84 %
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL				%
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL				%

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	3.430.903,90	6.632.536,82	6.632.536,82	3.201.632,92	19,33%

Este documento foi assinado digitalmente por SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA.
Para verificar a validade das assinaturas utilize a chancela KFHG.OWVP.OFA4.6VFB

MUNICIPIO DE TAQUARA - CONSOLIDAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO / 2026 <<>> BIMESTRE MAIO / JUNHO

Continuação (4/7)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	6.181.229,30	1.935.054,17	0,00	0,00	0,00	1.935.054,17

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimes tre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	19.527.000,00	10.282.167,39	7.535.274,29	6.871.875,04	2.746.893,10
20.1- Educação Infantil	7.061.000,00	3.099.153,62	2.642.895,43	2.311.350,38	456.258,19
20.2- Ensino Fundamental	8.700.000,00	5.245.726,90	3.148.580,12	2.829.152,83	2.097.146,78
20.3- Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	80.000,00	1.893,56	1.298,56	1.298,56	595,00
20.5- Administração Geral	3.681.000,00	1.935.393,31	1.742.500,18	1.730.073,27	192.893,13
20.6- Transporte (Escolar)					
20.7- Outras					

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimes tre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	82.288.053,34	39.443.958,41	35.211.776,43	34.507.927,76	4.232.181,98
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	29.976.500,00	14.987.240,29	13.987.120,81	13.624.391,22	1.000.119,48
21.1.1- Creche	14.988.250,00	7.493.620,15	6.993.560,41	6.812.195,61	500.059,74
21.1.2- Pré-escola	14.988.250,00	7.493.620,15	6.993.560,41	6.812.195,61	500.059,74
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	52.311.553,34	24.456.718,11	21.224.655,62	20.883.536,54	3.232.062,50

Este documento foi assinado digitalmente por SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA.
Para verificar a validade das assinaturas utilize a chancela KFHG.OWVP.OFA4.6VFB

MUNICIPIO DE TAQUARA - CONSOLIDAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO / 2026 <<>> BIMESTRE MAIO / JUNHO

Continuação (5/7)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	7.535.274,29
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	12.529.208,45
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	3.201.632,92
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	1.935.054,17
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	9.365,41
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	14.918.430,23

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	21.257.995,15	14.918.430,23	17.5445 %

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.957.616,04	202.624,26	2.661.963,12	9.365,41	286.287,51
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.333.846,40	-1.310,00	2.149.595,49	1.310,00	182.940,91
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	623.769,64	203.934,26	512.367,63	8.055,41	103.346,60
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)					0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	7.115.000,00	3.957.608,85
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	5.620.000,00	3.229.085,85
31.1.1- Salário-Educação	4.000.000,00	2.293.543,18
31.1.2- PDDE		
31.1.3- PNAE	1.300.000,00	782.085,00
31.1.4 - PNATE	320.000,00	153.457,67
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.495.000,00	728.523,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB		

Este documento foi assinado digitalmente por SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA.
Para verificar a validade das assinaturas utilize a chancela KFHG.OWVP.OFA4.6VFB

MUNICIPIO DE TAQUARA - CONSOLIDAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO / 2026 <<>> BIMESTRE MAIO / JUNHO

Continuação (6/7)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO					
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL					
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL					
32.3- ENSINO MÉDIO					
32.4- ENSINO SUPERIOR					
32.5- ENSINO PROFISSIONAL					
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL					
32.8- OUTRAS					

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimes tre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)					
33.1- Despesas Correntes					
33.1.1- Pessoal Ativo					
33.1.2- Pessoal Inativo					
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.1.4- Outras Despesas Correntes					
33.2- Despesas de Capital					
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital					

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025		
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		

Este documento foi assinado digitalmente por SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA.
Para verificar a validade das assinaturas utilize a chancela KFHG.OWVP.OFA4.6VFB

MUNICIPIO DE TAQUARA - CONSOLIDAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação (7/7)

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO / 2026 <<>> BIMESTRE MAIO / JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Taquara(RS), Data da emissão 24 de Julho de 2026 e hora da emissão 12h e 38m

Este documento foi assinado digitalmente por SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA.
Para verificar a validade das assinaturas utilize a chancela KFHG.OWVP.OFA4.6VFB

MUNICIPIO DE TAQUARA - CONSOLIDAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO / 2026

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	Receitas realizadas	
			Até o bimestre (b)	% ((b/a) x 100)
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	48.800.000,00	48.800.000,00	22.385.938,36	45,8728
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	15.100.000,00	15.100.000,00	6.412.698,79	42,4682
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.000.000,00	6.000.000,00	2.177.977,15	36,2996
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	16.000.000,00	16.000.000,00	8.571.377,94	53,5711
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	11.700.000,00	11.700.000,00	5.223.884,48	44,6486
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	111.500.000,00	111.500.000,00	62.646.042,24	56,1848
Cota-Parte FPM	63.000.000,00	63.000.000,00	35.368.415,05	56,1403
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	7.977,50	7,9775
Cota-Parte IPVA	14.000.000,00	14.000.000,00	10.003.884,48	71,4563
Cota-Parte ICMS	34.000.000,00	34.000.000,00	17.058.121,41	50,1709
Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	207.643,80	51,9109
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,0000
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**160.300.000,00**	**160.300.000,00**	**85.031.980,60**	**53,0455**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	Despesas empenhadas		Despesas liquidadas		Despesas pagas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% ((d/c) x 100)	Até o bimestre (e)	% ((e/c) x 100)	Até o bimestre (f)	% ((f/c) x 100)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	15.433.939,00	15.433.939,00	9.441.025,04	61,1705	6.586.758,30	42,6771	6.569.691,18	42,5665	0,00
Despesas Correntes	15.173.839,00	15.173.839,00	9.392.690,04	61,9006	6.584.863,30	43,3962	6.567.796,18	43,2837	0,00
Despesas de Capital	260.100,00	260.100,00	48.335,00	18,5832	1.895,00	0,7286	1.895,00	0,7286	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	16.218.404,00	16.513.404,00	11.020.077,64	66,7341	9.498.797,08	57,5217	9.316.994,94	56,4208	0,00
Despesas Correntes	15.318.304,00	14.845.304,00	9.713.251,08	65,4298	8.192.660,52	55,1869	8.013.213,38	53,9781	0,00
Despesas de Capital	900.100,00	1.668.100,00	1.306.826,56	78,3422	1.306.136,56	78,3009	1.303.781,56	78,1597	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.165.240,00	2.170.240,00	1.143.966,13	52,7115	1.033.032,23	47,5999	989.294,52	45,5846	0,00
Despesas Correntes	2.165.040,00	2.170.040,00	1.143.966,13	52,7164	1.033.032,23	47,6043	989.294,52	45,5888	0,00
Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	917.925,32	917.925,32	604.921,83	65,9010	582.914,91	63,5035	577.244,91	62,8858	0,00
Despesas Correntes	912.825,32	917.825,32	604.921,83	65,9082	582.914,91	63,5104	577.244,91	62,8927	0,00
Despesas de Capital	5.100,00	100,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.303.552,00	2.303.552,00	1.176.779,24	51,0854	1.080.436,34	46,9031	1.080.376,34	46,9005	0,00
Despesas Correntes	2.292.552,00	2.293.552,00	1.175.888,66	51,2693	1.080.436,34	47,1076	1.080.376,34	47,1049	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	10.000,00	890,58	8,9058	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**37.039.060,32**	**37.339.060,32**	**23.386.769,88**	**62,6335**	**18.781.938,86**	**50,3010**	**18.533.601,89**	**49,6360**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	23.386.769,88	18.781.938,86	18.533.601,89
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**23.386.769,88**	**18.781.938,86**	**18.533.601,89**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			12.754.797,09
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	10.631.972,79	6.027.141,77	5.778.804,80
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**27,50**	**22,09**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	

Continua (1/3)

Este documento foi assinado digitalmente por SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA.
Para verificar a validade das assinaturas utilize a chancela KFHG.OWVP.OFA4.6VFB

MUNICIPIO DE TAQUARA - CONSOLIDAÇÃO

Continuação (2/3)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO / 2026

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

Diferença de limite não cumprido em 2026					0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2026	12.754.797,09	23.386.769,88	10.631.972,79	4.853.167,99	0,00	0,00		4.853.167,99		10.631.972,79
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	225,00	289,76	64,76	32.693.897,86	0,00	32.693.833,10	27.748.751,14	0,00	4.945.146,72	-4.945.081,96
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										**4.945.081,96**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										**4.945.081,96**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	Receitas realizadas	
			Até o bimestre (b)	% ((b/a) x 100)
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	18.490.578,48	18.490.578,48	10.420.445,03	56,3554
Proveniente da União	14.384.724,00	14.384.724,00	8.234.393,85	57,2440
Proveniente dos Estados	4.105.854,48	4.105.854,48	2.186.051,18	53,2423
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,0000
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,0000
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,0000
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**18.490.578,48**	**18.490.578,48**	**10.420.445,03**	**56,3554**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	Despesas empenhadas		Despesas liquidadas		Despesas pagas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% ((d/c) x 100)	Até o bimestre (e)	% ((e/c) x 100)	Até o bimestre (f)	% ((f/c) x 100)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	10.161.797,40	10.106.561,71	5.020.308,50	49,6738	4.508.317,65	44,6078	4.454.600,79	44,0763	0,00
Despesas Correntes	10.141.797,40	10.076.561,71	5.002.695,60	49,6469	4.490.704,75	44,5658	4.436.987,89	44,0328	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	30.000,00	17.612,90	58,7097	17.612,90	58,7097	17.612,90	58,7097	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.287.303,08	6.342.538,77	2.719.398,56	42,8756	2.126.435,07	33,5266	2.116.908,54	33,3764	0,00
Despesas Correntes	6.286.303,08	6.301.538,77	2.679.598,56	42,5229	2.086.635,07	33,1131	2.077.108,54	32,9619	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	41.000,00	39.800,00	97,0732	39.800,00	97,0732	39.800,00	97,0732	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	614.800,00	614.800,00	463.335,23	75,3636	337.665,16	54,9228	337.665,16	54,9228	0,00
Despesas Correntes	614.800,00	614.800,00	463.335,23	75,3636	337.665,16	54,9228	337.665,16	54,9228	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.412.398,00	1.412.398,00	476.634,27	33,7465	471.374,08	33,3740	471.374,08	33,3740	0,00
Despesas Correntes	1.412.398,00	1.412.398,00	476.634,27	33,7465	471.374,08	33,3740	471.374,08	33,3740	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00

Continua (2/3)

Este documento foi assinado digitalmente por SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA.
Para verificar a validade das assinaturas utilize a chancela KFHG.OWVP.OFA4.6VFB

MUNICIPIO DE TAQUARA - CONSOLIDAÇÃO

Continuação (3/3)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO / 2026

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	15.480,00	15.480,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
Despesas Correntes	15.480,00	15.480,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV +	**18.491.778,48**	**18.491.778,48**	**8.679.676,56**	**46,9380**	**7.443.791,96**	**40,2546**	**7.380.548,57**	**39,9126**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	Despesas empenhadas		Despesas liquidadas		Despesas pagas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% ((d/c) x 100)	Até o bimestre (e)	% ((e/c) x 100)	Até o bimestre (f)	% ((f/c) x 100)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	25.595.736,40	25.540.500,71	14.461.333,54	56,6212	11.095.075,95	43,4411	11.024.291,97	43,1640	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	22.505.707,08	22.855.942,77	13.739.476,20	60,1134	11.625.232,15	50,8631	11.433.903,48	50,0260	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.780.040,00	2.785.040,00	1.607.301,36	57,7120	1.370.697,39	49,2164	1.326.959,68	47,6460	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.330.323,32	2.330.323,32	1.081.556,10	46,4123	1.054.288,99	45,2422	1.048.618,99	44,9989	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.319.032,00	2.319.032,00	1.176.779,24	50,7444	1.080.436,34	46,5900	1.080.376,34	46,5874	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**55.530.838,80**	**55.830.838,80**	**32.066.446,44**	**57,4350**	**26.225.730,82**	**46,9736**	**25.914.150,46**	**46,4155**	**0,00**

Nota Explicativa: null

Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Taquara(RS), Data da emissão 24 de Julho de 2026 e hora da emissão 12h e 38m

Este documento foi assinado digitalmente por SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA.
Para verificar a validade das assinaturas utilize a chancela KFHG.OWVP.OFA4.6VFB

MUNICIPIO DE TAQUARA - CONSOLIDAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO / 2026

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	322.987.574,81
Previsão Atualizada	322.987.574,81
Receitas Realizadas	173.807.052,78
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	12.119.518,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	317.987.574,81
Dotação Atualizada	382.624.078,43
Despesas Empenhadas	167.445.692,15
Despesas Liquidadas	140.513.493,72
Despesas Pagas	138.062.102,25
Superávit Orçamentário	33.293.559,06

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	167.445.692,15
Despesas Liquidadas	140.513.493,72

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	272.491.419,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	265.732.419,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	263.969.331,84

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	30.955.296,33
Despesas Previdenciárias Empenhadas	15.719.281,10
Despesas Previdenciárias Liquidadas	15.677.610,26
Resultado Previdenciário	15.277.686,07
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	11.432.804,49	10.000,00 %
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	22.961.384,25	10.000,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	10.392.594,07	71.245,55	9.922.878,85	398.469,67
Poder Executivo	10.392.594,07	71.245,55	9.922.878,85	398.469,67
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	7.493.210,44	859.840,33	3.876.617,72	2.756.752,39
Poder Executivo	7.493.210,44	859.840,33	3.876.617,72	2.756.752,39
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	17.885.804,51	931.085,88	13.799.496,57	3.155.222,06

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% mínimo a aplicar no exercício	% aplicado até o bimestre

Este documento foi assinado digitalmente por SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA.
Para verificar a validade das assinaturas utilize a chancela KFHG.OWVP.OFA4.6VFB

MUNICIPIO DE TAQUARA - CONSOLIDAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA *Continuação (2/2)*

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO / 2026

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% mínimo a aplicar no exercício	% aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	14.918.430,23	25,00 %	17,54 %
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	24.989.044,12	70,00 %	72,84 %
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50,00 %	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		15,00 %	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	5.000,00
Despesa de Capital Líquida	14.997.925,29	70.160.119,12

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
	2025	2034	2044	2059
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas	36.822.152,36	50.539.418,69	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	18.920.666,73	34.380.190,14	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	17.901.485,63	16.159.228,55	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	1.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% mínimo a aplicar no exercício	% aplicado até o bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	18.781.938,86	15,00 %	22,09 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00 %

Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Taquara(RS), Data da emissão 24 de Julho de 2026 e hora da emissão 12h e 38m

Este documento foi assinado digitalmente por SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA.
Para verificar a validade das assinaturas utilize a chancela KFHG.OWVP.OFA4.6VFB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: KFHG.OWVP.OFA4.6VFB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília)

- SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, empresa MUNICIPIO DE TAQUARA (CNPJ 97.761.407/0001-73) em 27/07/2026 05:58

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://grp.taquara.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe o código acima ou acesse o link abaixo: